



## DECRETO Nº 2634/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1280/2009 de 02 de Dezembro de 2009,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais ), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	5.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	5.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**